



PROCESSO
Nº 1109/22
Fls 139
ASSINATURA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022,

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 02 do mês de janeiro do ano de 2023 na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Avenida José Carlos Paes, nº 70, bloco C, ap 301, Lagoa, Macaé/RJ, CEP: 27930-800, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por HENRIQUE MENDES CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 122325038-IFP e CPF nº 085.074.377-02, têm justo e acordado o



PROCESSO	
Nº	1109122
Fis	140
ASSINATURA	

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 01/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2023 até 03/01/2024, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

01	Serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, gestão, hospedagem e manutenção do site e e-mails institucionais da CMM.	Mês	12
02	Serviços aplicados a desenvolvimento e manutenção de sistemas da intranet da CMM através de Horas de Serviço Técnico (HST).	HRS	2000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21 do Pregão Presencial 017/2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 01/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

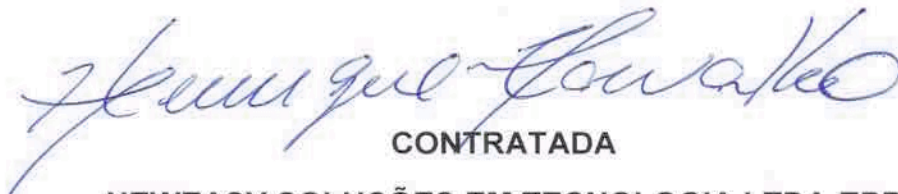
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 013100372023390390000, Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 001/2023.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, ____ de ____ de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


CONTRATADA
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP